



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PORTARIA Nº 09-A/2013

**Autoriza a cessão da servidora e da
outras providencias.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da **Lei Orgânica do Município de Malhador**.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à servidora **IRACI REIS DE FRANÇA TAVARES**, RG nº 708.953 SSP/SE e CPF de nº 281.118.775-87, integrante do **Quadrc de Pessoal do Poder Executivo Municipal**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para que a mesma possa **desempenhar suas funções** junto ao **Poder Judiciário do Estado de Sergipe, Distrito de Malhador**, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de **07/01/2013 a 05/02/2013**.

Art. 2º Esta portaria entram em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 02 de janeiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


ELAYNE DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Recebido em 09/03/13

Iraci Reis de França Tavares